

O JUDICIÁRIO

JORNAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES ■ ANO XI - Nº 82 - ABRIL DE 2017 ■ WWW.AMC.ORG.BR

AMC
RUA DOS BAMBUS, 116,
ITACORUBI - FPOLIS (SC)
88034-570

RECONHECIMENTO

Magistrados catarinenses destacam-se por Boas Práticas

O Juiz Mauro Ferrandin e a Juíza de Direito de 2º Grau Hildemar Meneguzzi de Carvalho apresentaram seus projetos - “Advertência Qualificada” e “Oficina de Parentalidade”, respectivamente -, durante o II Encontro Nacional de Boas Práticas - Missão Humaitá, em Salvador (BA).



Foto: Nei Pinto

PÁG. 5

PARCERIA

Programa Novos Caminhos inicia aulas em Blumenau e Jaraguá do Sul

PÁG. 6

Perfil: O Judiciário conta a trajetória do Juiz aposentado Renato Melillo Filho

CONTRACAPA

EVENTO

Magistrados prestigiam almoço de Páscoa na Sede Balneária

PÁG. 7

EDITORIAL

Abuso legal

O Senado Federal aprovou o PLS 085/2017, que define os crimes de abuso de autoridade. As propostas seguem para a Câmara dos Deputados, antes de serem submetidas à sanção do Presidente da República, Michel Temer. Em primeiro lugar, é preciso ressaltar que as tais propostas vão afetar sobremaneira a independência, não só dos Magistrados, mas de todo e qualquer agente público, conforme preconiza o artigo 2º, que inclui como autoridade pública os servidores ou não da administração direta, indireta e fundacional de qualquer dos poderes da União, estados, Distrito Federal e municípios, os quais estarão sujeitos à insensa-

tez da referida norma.

A julgar pelo texto do relator, senador Roberto Requião, o PLS é feito em artigos dos mais inusitados e que dão vazão a variados tipos de interpretação. Ou seja, a nova lei não prima pela clareza e objetividade em seus inúmeros tópicos, o que certamente abrirá precedentes perigosíssimos, colocando em risco a própria atuação dos agentes do Estado no cumprimento de seu mister.

Mais do que afetar as carreiras de Estado, a verdadeira intenção da lei que está para ser aprovada em definitivo faz recair sobre os ombros do cidadão o risco de este não mais poder contar com as suas instituições no combate pela manutenção

do Estado Democrático de Direito.

É imperioso que a sociedade como um todo se erga contra essa que pode ser considerada a mais recente tentativa de amordaçar a Justiça brasileira.

É imperioso que a sociedade se erga contra essa que pode ser considerada a mais recente tentativa de amordaçar a Justiça brasileira

Justo no momento em que o Poder Judiciário promove o maior processo de depuração política da história e põe fim a anos de desmandos, cor-

rupção e desrespeito à coisa pública.

A Magistratura brasileira e outras carreiras de Estado - como a do Ministério Público e Polícia Federal -, que assumiram a defesa desta que é uma das mais importantes prerrogativas da cidadania, qual seja, a independência para investigar, denunciar e julgar, merece o apoio dos cidadãos deste país, não só para dar continuidade à implementação de uma nova cultura lastreada nos mais elementares predicados republicanos, mas, antes de tudo, para fazer justiça por aqueles lutam diuturnamente pela construção de um país cada vez melhor.

Stanley da Silva Braga
DESEMBARGADOR

III SIMPÓSIO DE

DIREITOS HUMANOS

20 DE MAIO

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES

9H ÀS 12H

PALESTRAS


“Populismos, moralismos e os ataques aos direitos fundamentais: a democracia entre velhos e novos inimigos”
Eneida Desiree Salgado (Doutora - UFPR)

“Garantias do processo sancionador na Democracia”
Fernando Gaspar Neisser (Doutorando - USP)

“Quão democrático é o direito penal brasileiro? Uma análise a partir do modelo garantista de Luigi Ferrajoli”
Rodrigo Miotto dos Santos (Mestre - UFSC)


INSCRIÇÕES GRATUITAS
www.esmesc.org.br

REALIZAÇÃO



AMC
Associação dos Magistrados Catarinenses

ESMESC
Escola Superior de Magistratura do Estado de Santa Catarina





Rua dos Bambus, 116 - Itacorubi,
Florianópolis/SC. CEP 88034-570
(48) 3231-3006
imprensa@amc.org.br

www.amc.org.br

Diretoria Executiva

Presidente - Juiz Odson Cardoso Filho
1º Vice-Presidente - Juíza Jussara Schittler dos Santos Wandscheer
2º Vice-Presidente - Juiz Osvaldo João Ranzi

Comunicação Social

Diretor - Juiz Antonio Augusto Baggio e Ubaldo
Diretor Adjunto - Juiz Renato Guilherme Gomes Cunha

O JUDICIÁRIO

Ano IX - nº 82 - Abril de 2017

Tiragem: 2 mil exemplares

Impressão: Diário Catarinense

Distribuição Gratuita

Jornalista responsável
Fabrício Severino/SC01061-JP

Produção, Textos e Edição

Fabrício Severino
Karina Schovepper

Diagramação e Projeto gráfico

Karina Schovepper

Colaboração

Assessoria de Imprensa do TJ/SC

INSTITUCIONAL

Presidente do TJ/SC visita comarca de Blumenau



Após cumprir agenda na região do Vale do Itajaí, o presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC), Desembargador Torres Marques, esteve no dia 25/4 na comarca de Blumenau, onde foi recepcionado pelos Magistrados que compõem a 1ª Coordenadoria Regional da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC).

Durante o café da manhã de boas vindas, o presidente do TJ/SC aproveitou para relatar as ações de sua administração em favor da Justiça catarinense, bem como ouvir os pleitos dos Magistrados da região.



Coluna do Baco

Por Edson Ubaldo*

OS DRINQUES DE HEMINGWAY

O grande escritor Ernest Hemingway, chamado na intimidade de Papa Hemingway, assim como a maioria dos artistas de seu tempo, era um notável bebedor. Dizem que suas melhores páginas foram escritas em estado etílico. Parece que o álcool inspira, como acontecia com o magnífico poeta português Fernando Pessoa, que jamais escreveu um poema em estado de sobriedade. Ébrio contumaz, morreu de delirium tremens.

Além de bom de copo e bem-sucedido mulherengo, Hemingway adorava esportes violentos: touradas, safáris na África e caçadas em geral, pesca de grandes marlins (O Velho e o Mar), lutas de box e corridas de cavalo. Ao acompanhar a Guerra Civil Espanhola (Por Quem os Sinos Dobram) bebeu alguns barris de vinho e sangria.

Mas foi em Cuba, onde possuía uma finca, que ele encontrou e aperfeiçoou suas bebidas prediletas. Ali viveu por 20 anos, entre grandes pescarias, festas e pileques homéricos. Hoje a principal marina de Havana, ponto de saída do campeonato mundial de pesca ao marlin, leva seu nome.

Em suas noitadas na capital cubana descobriu dois locais que ficaram marcados por sua presença constante. Na Bodeguita del Medio (Calle Empedrado, 207, a meia quadra da Catedral), um barzinho simples com algumas mesinhas e banquetas no balcão, apaixonou-se pelo drinque-símbolo da casa, o Mojito, feito com limão, açúcar, folhas de hortelã (hierba buena), muito gelo, rum branco e água com gás (5 dólares o copo). Diz a lenda que ele foi criado pelo célebre Capitão-pirata Francis Drake.

No La Floridita (Calle Obispo, 557, esq. com Monserrate), que neste ano completa 200 anos de existência, deparou-se com o Daiquiri, parecido com o Mojito, mas sem hortelã e com gelo moído, tipo raspadinha. Sugeri pequenas modificações na receita e o drinque ficou conhecido como Papa's trago (7 dólares a taça). Trata-se de um bar-restaurant fino, muito diferente da Bodeguita. Ali, no canto esquerdo do balcão do bar, Hemingway tinha banquetta cativa, hoje separada das demais por uma corrente e encimada por seu busto.

Por óbvio, a presença do escritor nesses dois estabelecimentos atraía – e até hoje sua fama atrai – turistas de todo o mundo que fazem questão de degustar o Mojito e o Daiquiri, que são realmente deliciosos mas “pegam” com muita facilidade a partir do segundo. Hemingway, que tinha excepcional resistência ao álcool, bebia de 15 a 20 por noite enquanto escrevia. E como escrevia bem! Deixou uma mensagem hoje exposta em cartaz nos dois bares: “MI DAIQUIRI EN LA FLORIDITA, MI MOJITO EN LA BODEGUITA”.

Peço vênha para falar de um pequeno episódio que liga minha memória ao Floridita. Em 1991 fui convidado a dar palestra num congresso jurídico local. Levado a conhecer o bar pelos colegas cubanos, ali se apresentava em caráter permanente um famoso conjunto musical denominado Tay Cuba, composto por três velhinhos beirando os 80 anos. Além das canções nativas, cantavam repertório internacional antigo, pois o regime, sem rádios que não a oficial, sem internet, sem telefone e com correspondência censurada, não lhes permitia atualizações.

Enquanto saboreava o primeiro Daiquiri (bebi só mais dois...), o trio cantou o tango Malena, de Lúcio De Mare, mas só repetia a metade da letra. Curioso, perguntei-lhes por quê. Responderam-me, um tanto constrangidos, que haviam esquecido a segunda parte e dela não conseguiam cópia ou gravação. Trata-se de uma de minhas músicas favoritas, que eu costumava executar ao piano antes da paralisia de meu braço direito e cuja letra sei de cor.

Sem nada dizer ao trio pedi uma folha ao barman e nela escrevi a letra completa. Ao recebê-la os velhinhos se emocionaram, me beijaram e me convidaram para cantá-la com eles. Como já estava no terceiro Daiquiri uni-me ao trio, cantamos a letra completa e fomos aplaudidos quando eles relataram o fato aos presentes.

A propósito desse tango, vale a pena lembrar sua história, contada por Dom Rolando Gavioli, que a vivenciou nos anos 40 e foi meu professor de bandoneon em Curitiba nos anos 80. Malena era uma cantora de tangos nascida no Chile, casada com Gerardo Salinas, cantor de boleros mais tarde assassinado por um dos amantes dela. Numa temporada em Montevideu, Dom Gavioli, que era uruguaio, fazia parte da orquestra que acompanhava a cantora, cujo pianista era o notável compositor Lúcio De Mare, também uruguaio. Este se apaixonou por Malena e compôs o tango que lhe leva o nome. Perguntei a Dom Gavioli se De Mare fora feliz em sua paixão e ele me deu esta antológica resposta: “Sí, por supuesto! Malena era como La Cumparsita, todos la tocaban!”

NOTA: As receitas de Daiquiri e Mojito são facilmente encontradas na internet. Para seguir a chatice do “politicamente correto”, recomenda-se beber com moderação...

*Desembargador aposentado

Joel Dias Figueira Júnior
e **Editora Saraiva** têm o prazer de convidar
para o evento de lançamento do livro

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL
SISTEMATIZADO EM PERGUNTAS E RESPOSTAS

Dia 16 de maio de 2017,
terça-feira, das 19h às 21h

Neste dia o autor fará uma
exposição sobre o novo
CPC, seguida de sessão de
autógrafos e coquetel.

Local:
OAB - Florianópolis
Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4860 – Centro
Florianópolis – SC

saraiva jur

Juiz relata experiências com audiências de custódia em

No texto que segue abaixo, o Juiz Mauro Ferrandin, da 2ª Vara Criminal de Itajaí, fala sobre a experiência na comarca com as audiências de custódia. Segundo ele, desde que foram implementadas, as audiências deram mais celeridade na tramitação dos processos e praticamente zeraram o uso do direito constitucional ao silêncio durante o interrogatório perante o delegado de polícia.

“No procedimento antigo, mais de 90% dos autuados ‘usavam’ o direito constitucional ao silêncio no momento do interrogatório perante a autoridade policial. Com o novo formato, esta proporção não apenas se inverteu, como também não foi constatado nenhum caso em que a pessoa tenha deixado de contar a sua versão”, afirma.

■ AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

Como sabido, a audiência de custódia é o instrumento jurídico implantado no Brasil com o objetivo primordial de proteger direitos e garantias fundamentais da pessoa presa, viabilizado pelo contato imediato e direto do autuado com o Juiz e seu defensor. Outra finalidade desse procedimento é a criação de mecanismos seguros para avaliar a prática de eventual tratamento desumano ou cruel contra o segregado, sobretudo como forma de combater atos de tortura eventualmente praticados pelas agências de segurança estatal.

Sustentado pelo Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos das Nações Unidas (art. 9º, item 3), e pelo Pacto de São José da Costa Rica (art. 7º, item 5), teve sua implantação determinada pela decisão do Supremo Tribunal Federal, na ADPF n. 347, a qual foi regulamentada pelo CNJ, através da Resolução n. 213, de 15 de dezembro de 2015, que instituiu os parâmetros mínimos a serem observados.

Em Santa Catarina, o Tribunal de Justiça, em atendimento à normativa citada, lançou o projeto da audiência de custódia por meio da Resolução CM n. 1, de 20 de abril de 2016, abrangendo as Comarcas de Araranguá, Blumenau, Capital, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Indaial, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joinville, Lages, Mafra, Tijucas e Videira.

Fixado o dia 1º de maio de 2016 (art. 13 da Res. CM 1/2016) como marco inicial, a primeira audiência de custódia realizada na 2ª Vara Criminal de Itajaí ocorreu já em 27/4/2016 (como forma de adaptação e concretização do ato normativo). Na oportunidade, inclusive, foram presenciados atos de tortura contra os indivíduos presos e, de imediato, cumpridas as formalidades daí decorrentes.

Diante do número de atos processuais a serem

praticados e, considerando o número de atores envolvidos, para criar uma padronização na realização das audiências, foi editada a Portaria Conjunta n. 1, de 5 de maio de 2016, que disciplinou o procedimento a ser observado durante o expediente forense e no plantão judicial.

No início dos trabalhos nesta Unidade Criminal, a audiência de custódia ficou restrita ao seu objetivo precípua de verificar a regularidade da prisão em flagrante, bem como garantir a integridade física da pessoa apresentada.

De plano, constatou-se que a presença física do autuado possibilitou ao Juiz analisar o caso concreto com uma perspectiva ampliada, uma vez que a entrevista direta a respeito dos atos imputados, não apenas garante ao detido o conhecimento completo do porquê de sua prisão, como também oportuniza o cotejo de suas palavras com o conteúdo do caderno indiciário.

Aliás, importante ressaltar a constatação de que no procedimento antigo, mais de 90% dos autuados ‘usavam’ o direito constitucional ao silêncio no momento do interrogatório perante a autoridade policial. Com o novo formato, esta proporção não apenas se inverteu, como também não foi constatado nenhum caso em que a pessoa tenha deixado de contar a sua versão. Os relatos de eventuais agressões praticadas durante o ato policial também seguiram o mesmo ritmo, até porque se a ausência de declarações iniciais implicava na impossibilidade de conhecimento dos supostos abusos, agora, com o relato judicial, diversos procedimentos já foram instaurados para apurar denúncias declinadas pelos autuados, todos seguindo as determinações contidas na Resolução do Conselho Nacional de Justiça.

Entretanto, no decorrer do tempo, percebeu-se que, em alguns casos, o escopo da audiência de custódia poderia ser ampliado para albergar outros atos procedimentais e, desse modo, dar primazia ao princípio da razoável duração do processo.

A primeira inovação foi a utilização do ato para oferecer, acaso presentes os pressupostos legais, os benefícios preconizados na Lei n. 9.099/1995 (transação penal e suspensão condicional do processo), bem como, de antemão, deliberar sobre o recebimento da denúncia formulada pelo Ministério Público.

Aliás, em muitos procedimentos, diante da caracterização imediata dos requisitos preconizados pela doutrina e jurisprudência, os autos de prisão em flagrante restaram arquivados com base no princípio da insignificância e, inclusive, relaxados por atipicidade. Registre-se que tais opções, de fato, sempre

estiveram à disposição do Juiz; entretanto, não há como negar, a presença do autuado e o pronto cotejo de sua fala com as declarações das vítimas e os documentos acostados ao procedimento ganham contornos mais claros neste formato, o que sinaliza a necessidade de aprimoramento do Sistema Processual Penal em vigor.

Outra iniciativa que foi agregada aos casos de imediata soltura do acusado já citado, foi a prévia designação da audiência de instrução e julgamento. Nesta nova hipótese, na audiência de custódia são resolvidos os objetivos próprios ligados à espécie e analisada a possibilidade da recepção, ou não, da peça inaugural. Confirmado o juízo inicial, o flagrado é posto em liberdade e imediatamente citado e intimado da futura solenidade.

Essa concentração de atos privilegia os princípios do devido processo legal, celeridade e economia processual, bem como libera os servidores para o desempenho de outras tarefas, sem prejuízo de cancelamento da pauta na hipótese em que a absolvição sumária seja reconhecida após o oferecimento da defesa preliminar.

A utilização desse formato na audiência de custódia e os resultados até agora percebidos, à evidência, somente se perfectibilizaram com a efetiva participação dos membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados atuantes neste Juízo.

A título de exemplo, em determinadas hipóteses, é possível constatar com maior facilidade os benefícios das práticas ora apresentadas, sendo certo que a aceleração do procedimento, de forma alguma, causa prejuízo ao autuado e sua defesa. Para confirmar o argumento podemos citar os casos de prisão em flagrante pelo crime de embriaguez ao volante. Nestes, sobrevindo o auto com o documento comprobatório da ebriedade ostentada na condução de veículo automotor, perfeitamente possível, desde que cumpridas as demais formalidades, a concessão do sursis processual e a liberação imediata do autuado.

Semelhante procedimento tem sido aplicado nos casos em que o crime inicialmente noticiado sofre adequação da nota de culpa para outro de menor potencial ofensivo. Uma vez reconhecido, de plano, que o crime de furto simples não se consumou, por exemplo, os institutos despenalizados entram em cena e, da mesma forma, desde que presente os demais requisitos legais, o autuado é posto em liberdade sem a necessidade de realização dos atos subsequentes. A agilidade na tramitação dos feitos é considerável.

Para se ter uma ideia da economia de tempo e de atos processuais que deixaram de ser pratica-

com as m Itajaí



dos, é possível constatar que nos processos em que há conversão do flagrante em preventiva, a audiência de instrução e julgamento é realizada no prazo de 30 dias. Nos demais casos, no máximo em 60 dias. Essa particularidade tem demonstrado que a colheita da prova oral torna-se efetiva e facilitada, de modo a dar concretude a critério da duração razoável do processo.

Por conseguinte, a agilidade empregada nessa nova sistemática, de forma alguma, viola direitos ou garantias previstas no ordenamento jurídico. Pelo contrário, o autuado, devidamente acompanhado de Defensor Público, mantém integralmente todo o leque protetivo a sua disposição, uma vez que, cumprindo as diretrizes fixadas nos atos normativos, realiza a entrevista prévia e exercita seu direito constitucional de declarar ou ficar em silêncio. Mais do que isso, abrigado pela garantias das normativas, pode denunciar qualquer tipo de tratamento indevido, sofrido até o momento da sua apresentação, o que, de certa forma, tem condicionado à qualificação constante das autoridades responsáveis.

Neste contexto, crê-se que o desenvolvimento da prática tem representado a imediata solução de diversos casos penais com aplicação de institutos já previstos na legislação em vigor (transação penal e suspensão condicional do processo). Por consequência, a redução dos atos cartorários, resulta na diminuição do tempo do processo em juízo e possibilita o efetivo cumprimento dos prazos processuais, notadamente aquele previsto no artigo 531 do CPP.

Por fim, respeitando entendimento em contrário, a abreviação do procedimento, tem garantido o efetivo cumprimento da diretriz constitucional da prestação jurisdicional penal em prazo razoável, sem violação de direito e garantias.

Magistrados apresentam projetos no II Encontro Nacional de Boas Práticas

Dois magistrados catarinenses apresentaram o TJ/SC no II Encontro Nacional de Boas Práticas - Missão Humaitá, realizado no dia 19/4, em Salvador (BA).

O Juiz Mauro Ferrandin apresentou o projeto “Advertência Qualificada”, realizado na 2ª Vara Criminal da comarca de Itajaí, onde uma equipe multidisciplinar atende ao cidadão com orientações e indicativos para resgate da autoestima e condição social. Mais de 300 pessoas foram atendidas desde 2015, quando a prática teve início, com registro de reincidência de apenas 3%. Pelo método tradicional, explicou o magistrado, a reiteração do delito alcança índices superiores a 40%.

Assista o vídeo da apresentação no link:

<http://www.amc.org.br/v/mauro-ferrandin/>

Já a Juíza de Direito de 2º Grau Hildemar Meneguzzi de Carvalho apresentou o projeto “Oficina de Parentalidade”. A proposta é que as partes que ingressam com processos nas Varas da Família sejam direcionadas/intimadas para participar de uma oficina, podendo depois, compreender o caminho a ser percorrido e escolher o procedimento que melhor possa atender às suas necessidades para a solução do conflito: conciliação, mediação ou processo judicial. O público alvo são as famílias com processo nas Varas da Família trazendo demandas de disputas relativas à guarda, visitas e alimentos.

Assista o vídeo da apresentação no link: <http://www.amc.org.br/v/hildemar/>

Magistrado catarinense vai atuar como Juiz auxiliar da presidência do CNJ

O presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Torres Marques, autorizou a disposição do Magistrado catarinense Alexandre Karazawa Takaschima, titular da Vara da Família da comarca de Lages, para atuar como Juiz auxiliar da presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A convocação foi formalizada pela presidente do órgão de controle, ministra Cármen Lúcia, por meio de ofício recebido no dia 7/4. Takaschima passa a desempenhar suas funções no Depar-

tamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), criado pela Lei n. 12.106/2009.

Confira, abaixo, o currículo do **Juiz Alexandre Takaschima:**



[2016 - atual]

GMF/TJSC: Juiz coordenador da execução penal e coordenador adjunto da infância e juventude

[2012-2016]

CGJ/TJSC: Juiz auxiliar do Núcleo de Direitos Humanos (Núcleo V), abrangendo as áreas de execução penal e infância e juventude

[2010-2011]

CGJ/TJSC: Juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, na Coordenadoria Estadual da Execução Penal e Infância e Juventude – CEPUJ

[2010]

CNJ: Juiz coordenador do Mutirão Carcerário do CNJ, realizado na comarca de Governador Valadares/MG

[2009-2010]

Comarca de Criciúma: Juiz titular da 1ª vara criminal, responsável pela corregedoria das unidades prisionais

[2007-2009]

Comarca de São Joaquim: Juiz titular da 2ª vara, responsável pela corregedoria da unidade prisional

[2004-2007]

Comarca de Anita Garibaldi: Juiz titular, responsável pela corregedoria da unidade prisional e serviço de acolhimento

PARCERIA

Novos Caminhos realiza aulas inaugurais em Blumenau e Jaraguá do Sul



No final de abril, jovens em situação de acolhimento de Blumenau e Jaraguá do Sul participaram das aulas inaugurais do Programa Novos Caminhos. A parceria entre Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC), Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Santa Catarina (OAB/SC) e Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC) tem como objetivo proporcionar aos adolescentes a perspectiva de uma vida adulta com qualidade e qualificá-los para o mercado de trabalho.

Em Blumenau, a aula foi realizada no dia 25/4, no Complexo Esportivo do SESI. Representando a AMC estava o 2º Vice-Presidente da entidade, Juiz Osvaldo João Ranzi, e, representando o TJ/SC, a Juíza Simone Faria Locks.

A Magistrada parabenizou as instituições (AMC, FIESC, TJSC, MP e OAB) pela oportunidade que estão oferecendo aos jovens para se capacitarem ao mercado de trabalho, sobretudo no momento em que deixarem as instituições de

acolhimento. Ela destacou que, no dia da aula, os adolescentes estavam bastante efusivos, porém desejosos por receberem instruções de como vai ser desenvolvido o Programa Novos Caminhos. “Como eu sempre menciono nas audiências, destaquei que o “S” de sucesso só vem antes do “T” de trabalho no alfabeto, porque, na vida real, é com estudo e trabalho que sem tem um futuro melhor”, frisou. Por fim, ela encorajou os jovens a aproveitarem a oportunidade para seguirem novos rumos. “Acredito que a aula tenha sido muito produtiva e lúdica, eis que o Espaço Maker oferecido pelo SESI de Blumenau aos adolescentes do Programa Novos Caminhos é sensacional”, completou.

Já em Jaraguá do Sul, a primeira aula do Programa Novos Caminhos foi realizada no dia 26/4, na unidade do SENAI localizada no bairro Rio Molha. Na ocasião, a AMC foi representada pela Juíza Cândida Inês Zoellner Brugnoli. “O programa Novos Caminhos tem um valor social relevantíssimo, pois oportuniza aos jovens acolhidos uma nova perspectiva de vida, o resgate de valores, o desenvolvimento da autonomia

e a preparação para o ingresso no mundo do trabalho. E a AMC fazendo parte deste projeto também desempenha importante serviço social. Na aula inaugural em Jaraguá do Sul tive a oportunidade de sentir o entusiasmo e o comprometimento da equipe FIESC para com o Programa, e a grata surpresa de saber que a nossa querida e competente Coordenadora de Eventos Andrea da Silva foi uma das idealizadoras dos ‘Novos Caminhos’”, ressaltou.

O vice-presidente regional da Fiesc no Vale do Itapocu, Célio Bayer, também destacou o mérito do programa em proporcionar aos adolescentes condições de se tornarem cidadãos melhores preparados para a sociedade.

Focado na Educação para o Mundo do Trabalho e Cidadania, o programa Novos Caminhos proporciona aos adolescentes com idade acima de 14 anos, em situação de acolhimento, a formação em cursos profissionalizantes. Desde 2013, quando o programa foi implementado, mais de 650 jovens foram atendidos em 76 municípios catarinenses e, destes, 126 já estão inseridos no mercado de trabalho.

INSTITUCIONAL

Almoço de Páscoa reúne bom público na Sede Balneária

Cerca de 400 pessoas, entre associados e familiares, prestigiaram a edição deste ano do tradicional Almoço de Páscoa, realizado no dia 15 de abril, na Sede Balneária da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC).

O evento contou com os serviços de uma equipe de recreação, além da visita do Papai Coelho, que fez a entrega dos ovos de chocolate para as crianças presentes.



Nota pública: AMB se manifesta sobre tentativas de intimidação da Justiça brasileira

A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), entidade que congrega mais de 14 mil juízes brasileiros das Justiças estadual, federal, trabalhista e militar, vem a público, uma vez mais, para alertar a sociedade brasileira sobre as tentativas de fragilização e intimidação da Justiça brasileira.

O Projeto de Lei do Senado 280/2016, que tramita na Comissão de Constituição e Justiça do Senado e se destina a atualizar a lei que pune os crimes de abuso de autoridade, é uma grande oportunidade para o aprimoramento da

legislação e o avanço da democracia brasileira.

Todavia, certas iniciativas que buscam criminalizar a atividade jurisdicional (crime de hermenêutica) ou cercear a investigação criminal têm sido denunciadas constantemente pelas associações de magistrados, porquanto desviam da finalidade de coibir eventual abuso de poder para, na verdade, cercear o próprio exercício da função ou as atividades de outras instituições fundamentais à República.

A notícia divulgada hoje de que em novo relatório pode surgir a possibilidade do ofendido

mover ação direta contra o agente público, instituindo a vingança privada, revela, uma vez mais, que o objetivo de alguns não é punir excessos ou desvios de conduta, mas fundamentalmente intimidar a magistratura brasileira.

A AMB lamenta iniciativas como essa, que em nada contribuem para o progresso da Nação, mas confia que o Senado da República não permitirá retrocessos na democracia brasileira.

Jayme de Oliveira
Presidente da AMB

Minha história... CONHEÇA A TRAJETÓRIA DO JUIZ APOSENTADO RENATO MELILLO FILHO

Uma vida dedicada ao Direito

Dividido entre a carreira na Magistratura e a de Professor de Filosofia na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), há mais de 40 anos, Renato Melillo Filho teve que escolher apenas um dos dois caminhos. Foi quando, em 1976, optou por ser Juiz, profissão que seguiu por 17 anos até encerrar a carreira em 1993 e começar uma nova etapa, desta vez na Advocacia.

Decisões tomadas sem nenhum arrependimento. Pelo contrário. “Não me arrependi de seguir a Magistratura, assim como também não me arrependi de sair, de me aposentar. Foram decisões muito bem pensadas. Realizei-me como Juiz e procurei ser um bom Magistrado”, conta. Aliás, a escolha pela carreira aconteceu por acaso. “Eu percebi que iria haver vagas para a Capital. Eu me preparei, fiz o concurso, fui aprovado e nomeado como Juiz Substituto. Não pretendia fazer carreira, eu ia ficar sempre como substituto e, ao mesmo tempo, como professor na universidade. Mas as coisas mudaram e o Tribunal, que era muito pequeno naquela época, tinha 11 Desembargadores e, mais ou menos, 60 Juízes, criou um número grande de vagas e então eu refleti bastante e resolvi abraçar a carreira”, recorda.

Nesta época foi enviado para a recém-criada comarca de Santo Amaro da Imperatriz, na Grande Florianópolis, sendo o primeiro Juiz a assumi-la, em 1979. Logo depois foi promovido para São Lourenço do Oeste, no extremo oeste do Estado, período em que se deparou com as primeiras dificuldades. Na pequena cidade não havia asfalto e nem linha telefônica. Para se comunicar com a família, o Magistrado tinha que se deslocar até a cidade de Pato Branco, no Paraná. Devido ao transtorno, Filho acabou utilizando o radioamador como principal meio de comunicação. “Falava com a minha família através do rádio até que, depois de seis meses que eu estava lá, instalaram o primeiro telefone na Prefeitura

e, depois de um tempo, instalaram telefone para todo mundo”, lembra.

Do extremo-oeste, foi para Porto União, no Norte do Estado, na fronteira com o Paraná, depois foi promovido para a comarca de Lages até retornar a Florianópolis, desta vez para a 6ª Vara Cível. “Fui convocado para o Tribunal algumas vezes. Substituí na 2ª Câmara Criminal e na 1ª Câmara Civil. E me aposentei na 6ª Vara Civil em 1993. Evidentemente que eu tinha tempo anterior e então me aposentei relativamente jovem”, explica Filho, que tinha 44 anos quando encerrou a carreira na Magistratura.

Do tempo que permaneceu em Lages, Filho lembra com carinho do período que lecionou e atuou como diretor do curso de Direito da Universidade do Planalto Catarinense (Uniplac). “Preparei a faculdade de Direito para ser reconhecida pelo MEC, mas, logo depois, eu e mais alguns professores, que eram Magistrados, fomos pressionados a nos demitir”, conta. Só retornou às salas de aula quando foi criada a Escola da Magistratura de Santa Catarina (ESMESC), em 1987. “Dava aula de Organização Judiciária e Direito Administrativo. Lecionei até me aposentar como Magistrado e depois encerrei também”, conta.

■ BALANÇO DO JUDICIÁRIO

Figurante de muitas mudanças no Judiciário desde que ingressou na Magistratura, Filho faz um balanço positivo do atual momento. Quando ingressou na carreira, em 1976, a Justiça Federal tinha apenas nove anos de vida, sendo que, em Florianópolis, havia apenas uma Vara Federal para atender todo o Estado. “A Justiça, no meu entender, melhorou para a população, porque se tornou mais acessível. Há mais comarcas disponíveis para as pessoas, elas não precisam mais percorrer grandes distâncias para encontrar um Fórum. Facilitou bastante”, diz.

Além disso, para Filho, que atuou na Magistratura na época do papel e caneta e se aposentou quando o com-



putador estava começando a ser incorporado, o advento da tecnologia e a informatização do Judiciário têm seus ônus e bônus. “Hoje em dia é muito diferente daquela época. Em primeiro lugar pelo volume de demandas, que é muito maior. E depois pelo funcionamento da Justiça. Apesar de sempre se dizer que a Justiça é lenta, eu acredito que naquela época ela fosse mais rápida. Hoje nós temos varas em que uma ação simples, pequena, de valor abaixo de R\$ 10 mil leva 10, 12 anos para ser solucionada. Naquela época não levava tanto tempo. O volume dificulta tanto para os Advogados quanto para os Magistrados”, afirma ele, que já atuou nos dois lados.

Para agilizar o sistema Judiciário, Filho acredita que a solução é simples: aumentar o quadro de funcionários. “A Justiça está se modernizando, mas o crescimento do número de demandas é geométrico, então ela não acompanha. Faltam Juízes, pessoal auxiliar. Ou seja, tudo se torna mais lento”, afirma.

■ LEMBRANÇAS DA CARREIRA

Ao vasculhar a memória para relembrar os 17 anos dedicados à magistratura, o Magistrado consegue enumerar três casos que marcaram a sua trajetória por motivos distintos. O primeiro deles aconteceu quando recém ingressou na carreira e atuava como Juiz Substituto na Vara da Fazenda Pública da Capital. Tratava-se de uma ação contra o Estado, protocolada pelo Desembargador Aluísio Blasi, em que pedia a correção da renumeração dos Magistrados de acordo com os índices de inflação. Por se tratar de um caso inédito e sem precedentes

no país, para formular a decisão, Filho teve que buscar base doutrinária nos primeiros constitucionalistas norte-americanos. “Fiz a minha sentença condenando o Estado a reajustar de acordo com a inflação, para que o Magistrado não tivesse a necessidade de ficar mendigando no Poder Executivo. Essa sentença, inclusive, foi publicada pela Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul (AJURIS). Devia ter umas 80, 100 folhas”, recorda.

Outro caso ficou guardado na memória devido ao conflito sentimental que perdurou por semanas. Após condenar um cidadão a 28 anos de prisão por latrocínio, Filho passou longos dias preocupado com a sentença. “Eu ficava pensando: ‘Eu condenei um cidadão que tem quase a minha idade a 28 anos de prisão. Ele vai passar 28 anos na cadeia’”, conta.

Um terceiro caso ocorreu quando atuava na comarca de São Lourenço do Oeste e ficou marcado devido à dimensão do caso, que ganhou repercussão nacional. Em 1980, 180 famílias formadas por trabalhadores rurais sem terra, ao saberem que uma possível reforma agrária ocorreria na cidade de Campo Erê, oeste catarinense, invadiram a Fazenda Burro Branco e ocuparam uma área de aproximadamente 2,8 mil hectares. “Nós tínhamos ali não apenas um problema jurídico, tínhamos também um problema social muito grande e um caso que repercutiu bastante, porque os proprietários eram de uma família tradicional de Curitiba. Na época, o Ministro chefe da Casa Civil, Golbery do Couto e Silva interferiu, pedindo que se agilizasse uma solução”, conta.